



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3271 de 19 DE JUNHO DE 2017.

**PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 19/06/2017
CFE. LEI MUN 602/2012**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 73.659,47 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/427 Aplicações Diretas..... R\$ 61.110,47

Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/734 Aplicações Diretas..... R\$ 12.549,00

Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de junho de 2017

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de junho de 2017.